

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1916/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0168371/2025-52

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio CEIVA, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Gabriel Pereira, 1017, B. Nossa Senhora das Graças, em Patos de Minas, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio CEIVA, de Ensino Fundamental.

SRE – Patos de Minas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/09/2025